



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2023.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, pelo presente instrumento CONTRATA.

2. CONTRATADA: **JOANA DA CRUZ CARVALHO MEI** com sede na Rua Antônio Gomes 1072, Centro na cidade de São Vicente do Sul CNPJ nº 36.470.692/0001-89 representada neste ato por seu representante legal, Sra. Joana da Cruz Carvalho portador da célula de identidade RG nº. 1125204543 e CPF nº. 030.640.920-81.

3. BASE LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 005/2023 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 037/2020 e nº 103/2006.

4. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES ASSISTENCIAIS E TRANSLADO POR KM RODADO, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, Edital do Pregão Presencial nº 005/2023 e seus anexos:

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA:

5.1. A entrega do objeto contratado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a emissão da Nota de Empenho de Despesa, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

5.2. A entrega provisória deverá ser feita em até 01 (uma) hora após a solicitação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

5.3. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição e condições exigidas no edital.

5.4. O objeto registrado deverá ser entregue na cidade de São Vicente do Sul, no local indicado na Nota de Empenho, conforme as quantidades requisitadas, e que serão recebidos/conferidos por servidor municipal designado para tal.

5.5. O objeto registrado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade e higiene.

5.6. O objeto registrado deverá ser executado após o recebimento pela contratada de ordem por escrito para tal, emitida pelo Assistente Social, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

5.7. As Notas de Empenho de Despesa poderão ser entregues diretamente na empresa da registrada ou encaminhadas para o e-mail informado na proposta.

5.8. A empresa da registrada deverá manter um telefone ativo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as solicitações.

5.9. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos, inclusive qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento do objeto licitado, será por conta exclusivamente da empresa da registrada, sem qualquer ônus ao Contratante.

5.10. Verificada a não conformidade na entrega do objeto registrado, a empresa registrada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (uma) hora, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas no edital e nesta ata.

5.11. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o objeto registrado.



6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação das Ordens de Entrega e Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

6.2. O objeto contratado será fornecido de forma parcelada conforme a demanda da Assistência Social:

Item/ Subitem	DESCRIÇÃO OBJETO				
1	URNAS FÚNEBRES ASSISTENCIAS E TRANSLADO POR KM RODADO	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	URNA nº 00, tamanho 190 cm - com serviço	25	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 47.500,00
1.2	URNA infantil, tamanho 60 cm - com serviço	10	UN	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
1.3	URNA infantil nº 00, tamanho 120 cm - com serviço	10	UN	R\$ 1.288,00	R\$ 12.880,00
1.4	Translado fúnebre, com trajeto a ser definido no momento da solicitação do serviço	5.000	KM rod.	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 100.180,00 (Cem mil cento e oitenta reais)					

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

Projeto/Despesa: 2065 Auxílios e Benefícios Eventuais - Recurso Livre

3390.32.03.00.00.00 Material Destinado a Assistência Social **RV:** Recurso Livre

Orgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

Projeto/Despesa: 2065 Auxílios e Benefícios Eventuais - Recurso Livre

3390.39.67.00.00.00 Serviços Funerários **RV:** Recurso Livre

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. A vigência deste contrato será até o final do exercício corrente, limitada a vigência da Ata de Registro de Preços ou até o cumprimento de todas as obrigações assumidas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 005/2023 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 016/2023, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 22 de fevereiro de 2023.

Representante do Município

Representante da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - SRP

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 22/02/2023 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

